



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.546 – Quarta-feira, 8 de Junho de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Dmae vai remanejar redes do Conduto Álvaro Chaves-Goethe

As obras do Conduto Álvaro Chaves-Goethe chegam nesta semana a uma etapa na qual serão necessários remanejamentos de redes de água e de esgotos. Por conta da complexidade de tais operações, em alguns casos será preciso interromper temporariamente o abastecimento de água nas regiões onde as obras estão sendo executadas.

O primeiro remanejamento de rede de água ocorre hoje, 8. O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) terá de deslocar uma canalização localizada na Rua Álvaro Chaves. Para realizar o serviço, será necessário interromper, a partir das 9h30min, o abastecimento de água da Rua Santo Antônio até a Conde de Porto Alegre, entre as avenidas Farrapos e Cristóvão Colombo. O abastecimento volta ao normal na quarta-feira à noite.

Amanhã, dia 9, será executado o segundo entroncamento. As redes lançadas nas duas calçadas da Rua Auxiliadora serão interligadas na rede existente na Rua 24 de Outubro, Bairro Auxiliadora. Em função dos trabalhos, está previsto desabastecimento, a partir das 9h30min, na seguinte região: lado par da Rua Doutor Timóteo, entre a Rua 24 de Outubro e a Avenida Cristóvão Colombo; lado ímpar da Cristóvão

Colombo, entre Doutor Timóteo e Maryland; das ruas Doutor Timóteo até a Silva Jardim, entre a Eudoro Berlink e a Cristóvão Colombo; lado par da Eudoro Berlink, entre Quintino Bocaiúva e Silva Jardim; os dois lados da Silva Jardim, entre a Rua 24 de Outubro e Eudoro Berlink; e os dois lados de toda a Rua Auxiliadora. A água deve retornar a partir das 17h de quinta-feira.

As intervenções exigidas pelas obras do Conduto Álvaro Chaves-Goethe serão feitas de forma a reduzir ao máximo os transtornos aos moradores dos nove bairros beneficiados pela obra: Auxiliadora, Bela Vista, Floresta, Higienópolis, Moinhos de Vento, Mont'Serrat, Navegantes, Rio Branco e São Geraldo.

As interrupções programadas serão noticiadas com antecedência de pelo menos 24h pelos sites da Prefeitura



Cristine Rochol

Esta etapa das obras exigem remanejamento das redes de água e esgoto

www.portoalegre.rs.gov.br e do Dmae www.dmae.rs.gov.br. Além disso, o Dmae fará divulgação por meio de cartazes (afixados nos ônibus e lotações que circulam em cada região atingida) e panfletos, entregues de porta em porta pelos leituristas e pela equipe de Educação Ambiental da autarquia.

Mutirão Boa Visão beneficia alunos da Restinga

O Núcleo de Atendimento em Saúde da Criança e do Adolescente (Nasca), da Secretaria Municipal de Saúde, realiza hoje, 8, o segundo dia de consultas do *Mutirão Boa Visão*, dos alunos da Escola Municipal Lidovino Fanton, Restinga Velha. No primeiro dia, os alunos submeteram-se a triagem e agora farão exames de acuidade visual e receberão óculos oferecidos por convênio da Secretaria Municipal de Educação (Smed) com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A ação está se realizando em unida-

de móvel, frente à Unidade Básica de Saúde Restinga, na Rua Abolição, 850, a partir das 8 horas.

Segundo estatísticas de saúde pública, estima-se que 14% dos alunos matriculados no ciclo inicial têm demandas oftalmológicas. A Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza que 75% dos casos de cegueira poderiam ser evitados ou detectados precocemente por programas de triagem visual nas crianças a partir do momento que passam a combinar letras e números ou dos 4 anos em diante. Em Porto Alegre, em

2004, chegou-se a uma demanda reprimida de 1741 estudantes de escolas municipais e estaduais. Nos dois primeiros dias, serão atendidos 85 alunos que já têm consultas marcadas.

O mutirão envolve a Smed, Secretaria de Educação do Estado e o Hospital Mãe de Deus, com sua unidade móvel de oftalmologia. Sua realização será uma parceria da Fundação Leonística de Assistência Social (Distrito LD-3) e a Policlínica Militar de Porto Alegre do Serviço de Saúde do Exército, 3ª Região Militar.

Ricardo Stricher



Alunos com problemas de visão receberão gratuitamente armação e lentes

PRÊMIO UCCLA DE FOTOGRAFIA, promovido pela União das Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas, com sede em Lisboa, estão com as inscrições abertas até 1º de julho. Porto Alegre participa da UCCLA e por esta razão o concurso está aberto a profissionais da Capital, que deverão remeter seus trabalhos, em número máximo de três, para: Prêmio de Fotografia/UCCLA, Rua São Bento, nº 640 - 1250-222 - Lisboa - Portugal. Outras informações através do endereço uccla@uccla.pt

A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO promove hoje, 8, o Seminário de Microcrédito, destinado a divulgar as linhas de financiamento disponíveis para micro e pequenas empresas, profissionais liberais, autônomos, informais e cooperativas que atuem no Município. O seminário será realizado das 13h30min às 18h, no Teatro do Sesc (Avenida Alberto Bins, 665), com participação de representantes do Fórum Gaúcho de Microfinanças, Sebrae/RS, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banrisul, Sicredi e Portosol – Instituição Comunitária de Crédito.

As inscrições podem ser feitas na secretaria executiva da Comissão Municipal de Emprego, pelo telefone 3289-1738, pelo fax 3289-1710 ou pelo e-mail cme@smic.prefpoa.com.br. A taxa de inscrição é a doação de material escolar para instituições do Município.

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.737, de 25 de maio de 2005

Denomina Rua Dona Ani um logradouro não-cadastrado, localizado na região conhecida como Chácara dos Bombeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Dona Ani o logradouro não-cadastrado, conhecido como Travessa Dona Ani, localizado na região conhecida como Chácara dos Bombeiros, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Colaboradora Voluntária desta Comunidade.

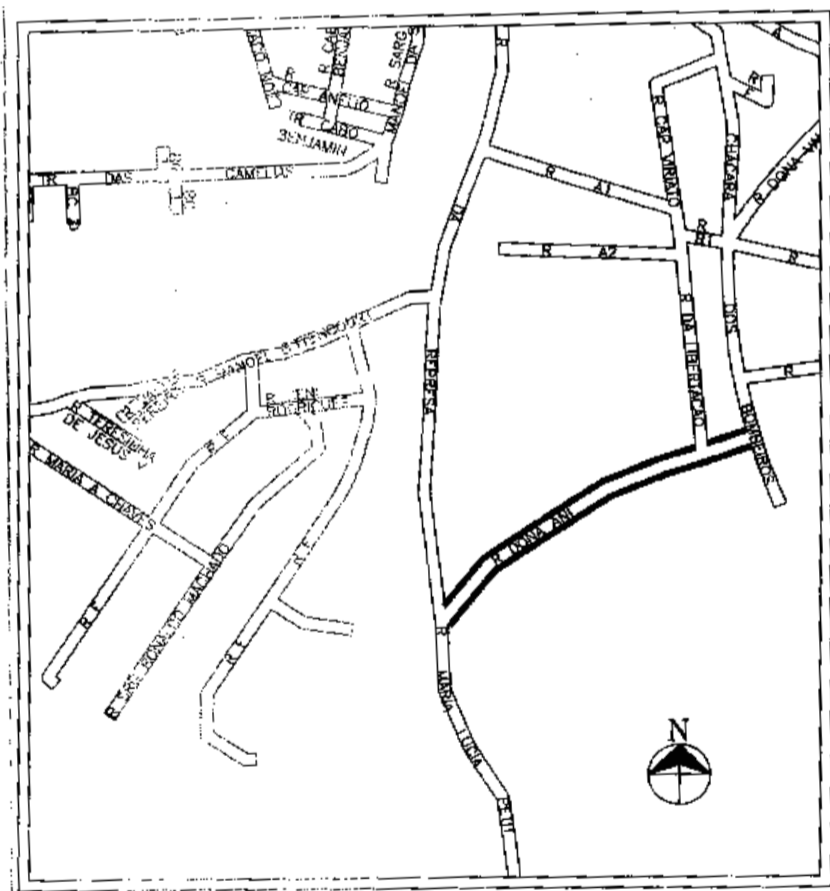
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de maio de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



LEI Nº 9.738, de 25 de maio de 2005.

Denomina Avenida Altos do Santa Rita um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Hípica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Altos do Santa Rita o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Avenida 6432, Loteamento Altos do Santa Rita, localizado no Bairro Hípica, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Homenagem à Padroeira da Região.

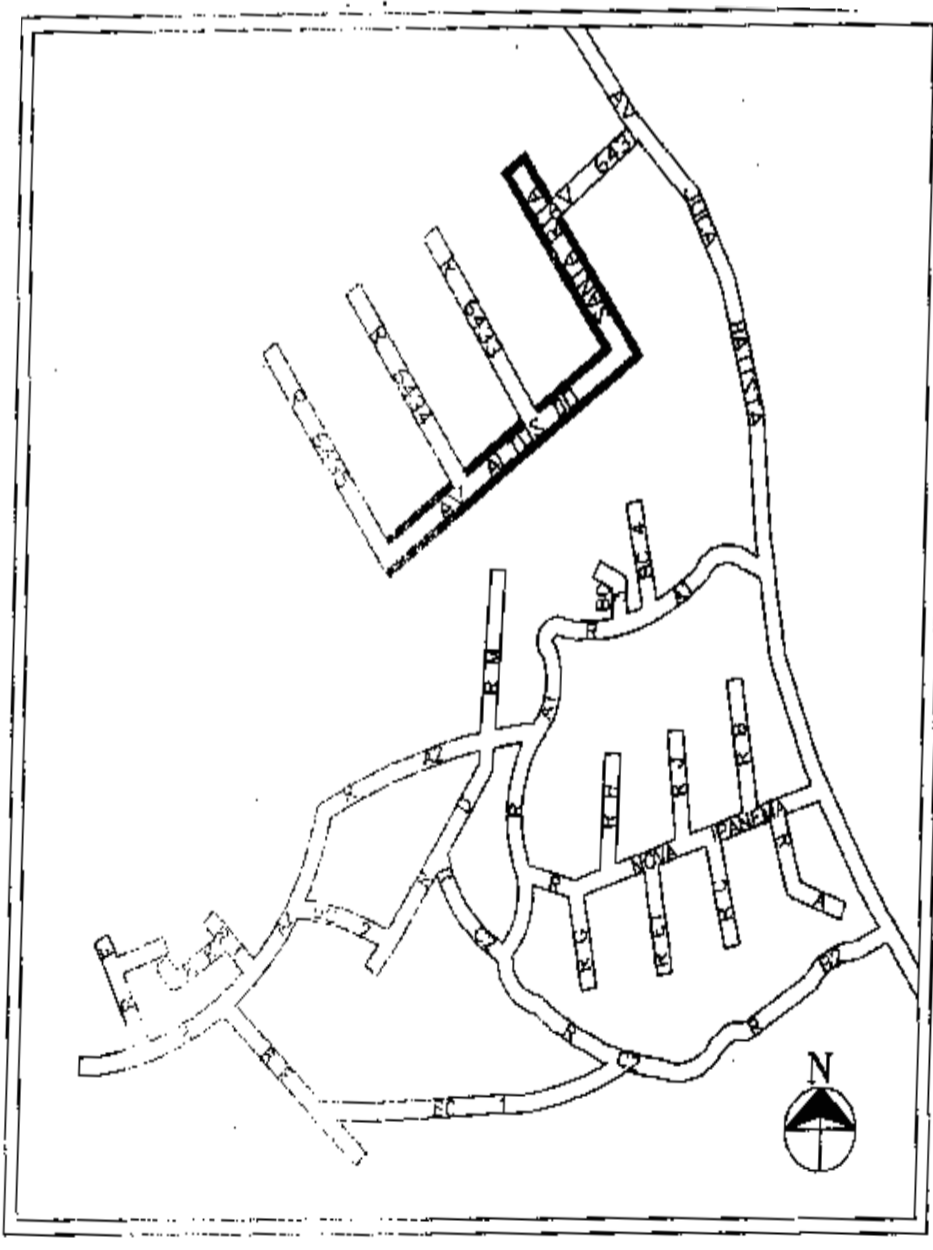
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de maio de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
 GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari
 diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001
 ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
 ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
 PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272
 TIRAGEM: 2.000 exemplares
 EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI Nº 9.739, de 25 de maio de 2005.

Denomina Rua Adriano Pereira da Silva um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Adriano Pereira da Silva o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 4560, Loteamento Jardim do Valle, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Soldado da Brigada Militar - Herói da Cidade.

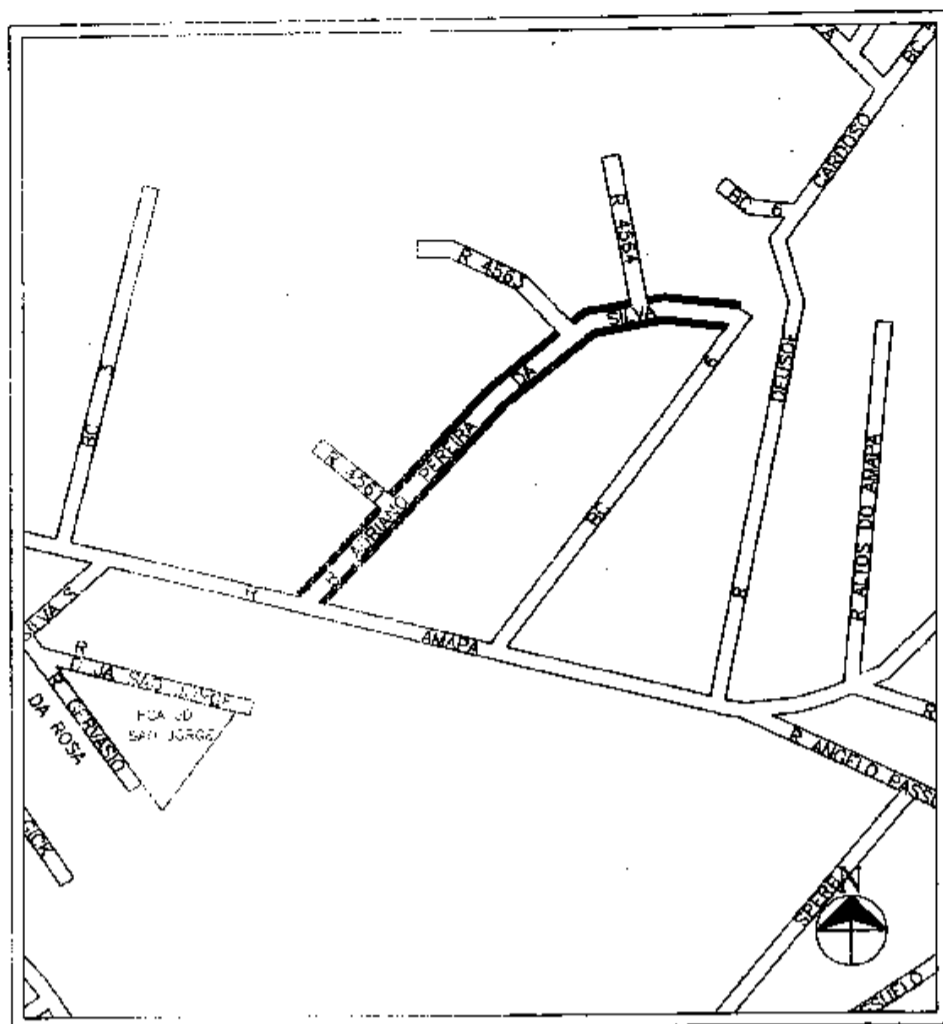
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de maio de 2005.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

COORDENADOR DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, RICARDO FRANCISCO DA SILVA, 82647.9, motorista, estágio de 1º.4.02 a 31.3.05 e CARLOS AUGUSTO SANTOS CAMPOS, 81980.5, auxiliar de enfermagem, estágio de 8.3.02 a 7.3.05, ambos da Secretaria Municipal de Saúde; VILMA AGOSTINI DALBON, 82002.7, técnica em contabilidade, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, estágio de 13.3.02 a 12.3.05 e FABIANE CÉSAR DE OLIVEIRA, 82644.6, música instrumentista, estágio de 19.3.02 a 18.3.05, da Secretaria Municipal da Cultura, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 34 de 1º.6.05 (processo 1.9019.05.7).

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, ALINE BRITO DOS SANTOS, 82670.1, estágio de 16.4.02 a 15.4.05, ANA CRISTINA ETGES, 82860.8, estágio de 25.4.02 a 24.4.05, MIRIAM REGINA COELHO SILVA CAMARGO, 82853.3, estágio de 23.4.02 a 22.4.05 e ZULEIKA ALBUQUERQUE ROCHA, 82866.5, estágio de 25.4.02 a 24.4.05, todas professoras, da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 35 de 1º.6.05 (processo 1.15395.05.7).

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos,

NORTON OLIVEIRA SOARES, 83007.5, do Departamento de Esgotos Pluviais, estágio de 30.4.02 a 29.4.05 e ANA PAULA TOMASI, 82845.9, da Secretaria do Planejamento Municipal, estágio de 19.4.02 a 18.4.05, ambos assistentes administrativos; e HELOISA FERNANDA SILVA DE MOURA, 82859.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, estágio de 24.4.02 a 23.4.05, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 36 de 1º.6.05 (processo 1.15392.05.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADÃO FRANCISCO LEMOS, 45633.5, recepcionista, AA.1.08.04, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Centro de Saúde Modelo – USP.3, da Gerência Distrital Centro, a contar de 11.5.05, código do posto 11130031, código do órgão 18620002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1080 de 31.5.05 (processo 1.23299.05.3).

DESIGNA ADÃO FRANCISCO LEMOS, 91428.2, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Centro de Saúde Modelo – USP.3, da Gerência Distrital Centro, a contar de 11.5.05, código do posto 11130031, código do órgão 18620002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1081 de 31.5.05 (processo 1.23299.05.3).

DESIGNA ISIDORO DAVIDMAN

PAPADOPOL, 12951.0, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Cirurgia Geral, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.5.05, código do posto 11150005, código do órgão 18501015, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1083 de 31.5.05 (processo 1.23408.05.7).

DISPENSA CARLOS OTÁVIO CORSO, 40390.7, médico, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Cirurgia Geral, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.5.05, código do posto 11150005, código do órgão 18501015, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1082 de 31.5.05 (processo 1.23408.05.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA SÉRGIO RENATO LOURUZ, 22194.5, estatutário, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.10.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitu-

cional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56, § 1º da Lei 6253/88; serviço noturno - média 132h37min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 52 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253/88; CIC 18390161087, PASEP 10230023824, através do Ato 496 de 1º.6.05 (processo 1.64693.03.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VALTER SANTOS, 4423.0, falecido em 11.9.92, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Educação,

aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 751 de 2.5.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para GESSY DA ROSA SANTOS, 1381.3, CPF 44925638068, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, chefe e equipe, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 487 de 30.5.05 (processo 1.53276.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NELCI MACAGNAN BECKER, 50392.0, falecida em 13.8.95, estatutária, professora, M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para LUIZ FERNANDO BECKER, 2301.0, CPF 11363037072, cônjuge, 33,34%, PRISCILA MACAGNAN BECKER, 3382.9, CPF 80400809087, filha, 33,33% e EDUARDO MACAGNAN BECKER, 947.2, CPF 80400787091, filho, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; Obs.: A pensionista PRISCILA MACAGNAN BECKER foi excluída em 7.5.03, por idade, através do Ato 488 de 30.5.05 (processo 1.64910.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DELVÃO BERNARDES, 5791.9, falecido em 10.4.93, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 717 de 31.8.77, para incluir o regime

de tempo integral em substituição à média de horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELVIRA GELAK BERNARDES, 1045.4, CPF 57961743049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 489 de 30.5.05 (processo 1.54845.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WALDEMAR SANTOS SILVA, 1212.0, falecido em 4.11.84, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 155 de 23.2.78, para incluir a referência “D”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA JAYMINA DE ALMEIDA SILVA, 2683.1, CPF 7600917068, ex-cônjuge, 20% e ELVIRA CAVALLI, 1040.5, CPF 23761130082, companheira, 80%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 490 de 30.5.05 (processo 1.20912.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de BENTO DE MATTOS VIEIRA, 8566.2, falecido em 6.7.94, estatutário, pedreiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 9490/12775d avos, atra-

vés do Ato 817 de 10.8.81, para incluir a regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para OLINDA PRUSCH VIEIRA, 3258.1, CPF 54923565004, cônjuge, 50% e MICHELLE PRUSCH VIEIRA, 2992.6, CPF 81123493049, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: A pensionista MICHELLE PRUSCH VIEIRA foi excluída em 16.6.04, por idade, através do Ato 491 de 30.5.05 (processo 1.60084.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ DORACY DA SILVA, 4104.6, falecido em 22.4.96, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 753 de 22.7.81, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARIA FRANCISCA DA SILVA ASSUNÇÃO, 2622.9, CPF 21375755072, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95, através do Ato 492 de 30.5.05 (processo 1.67608.03.5). **“Ato**

sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de TEREZINHA ROSITO CAUDURO, 9172.8, falecido em 14.8.95, estatutária, professora, M1.C, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 109 de 8.1.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para JOÃO PAULO CAUDURO, 1872.1, CPF 01385925000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 493 de 30.5.05 (processo 1.65139.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARMANDO SERGIO TABORDA, 5994.9, falecido em 20.8.93, estatutário, agente de fiscalização, E9.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1355 de 25.11.82, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ANNA ELY PIRES TABORDA, 321.0, CPF 07627823072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 495 de 30.5.05 (processo 1.56647.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JÚLIO GIL DOS SANTOS, 2886.0, falecido em 14.3.96, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 662 de 25.6.75, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para DEOLINDA DOS SANTOS, 796.3, CPF 80573819068, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01:

vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 497 de 30.5.05 (processo 1.66994.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JORGE CARLOS BRUM, 3619.4, falecido em 8.4.96, estatutário, motorista, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1731 de 14.8.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para CARILDE DE OLIVEIRA BRUM, 476.2, CPF 17749875034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 63h11min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 498 de 30.5.05 (processo 1.67459.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALTINO RODRIGUES DOS SANTOS, 7623.2, falecido em 22.12.95, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 92 de 19.6.85, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIZA SOUZA DOS SANTOS, 2910.8, CPF 44850638015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complemen-

tar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 499 de 30.5.05 (processo 1.65917.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, a contar de 13.1.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LYGIA THERESINHA MORAES, 2333.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ONILO MORAES, 2898.5, por falecimento ocorrido em 12.1.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 130 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 20.1.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA SILVA DOS SANTOS, 2806.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ALFREDO DOS SANTOS, 3694.0, por falecimento ocorrido em 19.1.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, PAULO VICENTE SILVA DOS SANTOS, 3364.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 131 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 26.1.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CHRISTIAN GUSTAVO DA ROSA DA SILVA, 617.1, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor AURELI SANTOS DA ROSA, 468.9, por falecimento ocorrido em 25.1.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 132 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 31.1.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DAIANE DA SILVA VIEIRA,

beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA VIEIRA, 53965.0, por ter completado 21 anos em 30.1.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, MADALENA PESCADOR, 4377.8 e DOUGLAS DA SILVA VIEIRA, 4378.6, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 133 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 1º.2.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FABIANE REIS NUNES, 1244.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidora VERA LUCIA REIS NUNES, 42610.6, em face da conclusão de curso superior e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, RAFAEL REIS NUNES, 3394.4 e VANDERLI CARVALHO NUNES, 3898.4, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 134 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 1º.2.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARCIA LOPES SEBOGIA, 2375.4, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora ELEONORA LOPES SEGOBIA, 7506.9, em face da conclusão de curso superior, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 135 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 27.2.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GENEZY RIBEIRO INNOCENTE, 1343.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor HORACIO FREDERICO INNOCENTE, 4582.3, por falecimento ocorrido em 26.2.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 136 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 27.2.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IRENE SILVA DOS SANTOS, 1651.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MILTON SILVIO ALMEIDA DOS SANTOS, 8182.8, por falecimento ocorrido em 26.2.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 137 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 4.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANA PAULA PEDROSO FARIAS, 247.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor SERGIO RICARDO FERREIRA FARIAS, 14080.6, por ter completado 21 anos em 3.3.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente, ANALUCIA PEDROSO FARIAS, 233.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 138 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 5.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JULIANA RODRIGUES MACHADO, 1968.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PAULO ROBERTO LIMA MACHADO, 40879.9, por ter completado 21 anos em 4.3.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, CLOVIS TEIXEIRA MACHADO, 682.5, LEONARDO TEIXEIRA MACHADO, 2124.6 e MARINDIA TEIXEIRA MACHADO, 2893.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 139 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 13.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EDEVALDO DE CARVALHO GOMES, 4087.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ADROALDO GOMES, 11469.4, por ter completado 21 anos em 12.3.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente, IARA REGINA DE CARVALHO GOMES, 4086.5, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 140 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 14.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JEANINE SOFIA RODRIGUES BITENCOURT, 1811.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JORGE BITENCOURT, 15072.2, por ter completado 21 anos em 13.3.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 141 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 15.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JULIETA URSULA SOARES NEGRINI,

1984.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor SERGIO NEGRINI, 5827.1, por ter completado 21 anos em 14.3.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão, entre à beneficiária remanescente, CENIRA BATISTA NEGRINI, 604.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 142 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 22.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ROBERTA TONAIZER DOS SANTOS, 4233.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LUIS FERNANDO GOULART DOS SANTOS, 44046.1, por ter completado 21 anos em 21.3.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, ALZIRA GONÇALVES SVENSON, 4125.1, LUIS FERNANDO GOULART DOS SANTOS JUNIOR, 4126.9 e RENATA TONAIZER DOS SANTOS, 4224.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 143 de 1º.6.05 (processo 1.1882.05.8).

EXCLUI, a contar de 1º.2.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TATIANE RIBAS RODRIGUES, 3735.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JULIO CEZAR RODRIGUES, 774.0, por não ter comprovado a condição de estudante de curso superior e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, GESSI RIBAS RODRIGUES, 1379.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, artigo 30 do Decreto Municipal 14414/03 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 144 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 1º.2.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JULIANA BERGENTHAL GERMANO, 1962.0, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora ELISABETE BERGENTHAL GERMANO, 21943.6, por não ter comprovado a condição de estudante, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, artigo 30 do Decreto Municipal 14414/03 e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 145 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 3.2.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALDIRIA GHAN BONNEAU, 106.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ HEROINO BONNEAU,

5490.8, por falecimento ocorrido em 2.2.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 146 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 7.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IZAURA MARIA MARTINS, 1746.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ALIPIO JOSÉ MARTINS, 3415.7, por falecimento ocorrido em 6.3.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 147 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 7.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GENNY WANNER PIRES, 1357.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor FLAVIO KROEFF PIRES, 1744.2, por falecimento ocorrido em 6.3.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 148 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 16.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VALDEMARINO MELGARE, 3869.5, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora DIVA SARAIVA MELGARE, 6424.6, por falecimento ocorrido em 15.3.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 149 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 23.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NAIR DA SILVA DUARTE, 3024.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor NELSON DUARTE, 2822.5, por falecimento ocorrido em 22.3.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 150 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 29.3.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA JOSE SANTOS DE SOUZA, 2696.3, beneficiária de pensão por morte

do ex-servidor BRIGIDO INACIO DE SOUZA, 6906.2, por falecimento ocorrido em 28.3.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 151 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 1º.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RAFAEL KRAUZ CAMPOS, 4384.4, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ALVARO DE CAMPOS, 16005.1, por ter completado 21 anos em 6.9.04 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente MARIA HELENA KRAUZ CAMPOS, 4383.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 152 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 3.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CARLOTA DOS SANTOS PINTO, 495.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor CASSEMIRO RODRIGUES PINTO, 2315.0, por falecimento ocorrido em 2.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 153 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 4.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA HERMOGENEA MUNHOZ MEDEIROS, 2656.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LUIZ ALBERTO MEDEIROS, 747.6, por falecimento ocorrido em 3.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 154 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 6.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, THIAGO OCACIA DE AVILA, 4947.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor VANDIR AMORIM DE AVILA, 58615.6, por ter completado 21 anos em 5.4.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, NEUZA MARIA OCACIA DE AVILA, 4945.2, PATRICIA OCACIA DE AVILA, 4948.6, IVANISE OCACIA DE AVILA, 4949.4 e VANDIR AMORIM DE AVILA JUNIOR, 4950.2, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de

Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 155 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 9.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JEAN NUNES DORGAN, 1809.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidora IARA REGINA NUNES DORGAN, 47472.6, por ter completado 24 anos em 8.4.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, CAROLINE NUNES EGSTER, 528.0 e DIEGO NUNES DORGAN, 807.8, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 156 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 10.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JESSICA GONÇALVES GETULIO, 4888.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADEMAR GETULIO, 790.6, por ter completado 21 anos em 9.4.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente MARIA GONÇALVES GETULIO, 4887.6, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 157 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 17.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALBERTINA GOULART DA SILVA, 88.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ALZIRO COELHO DA SILVA, 2567.6, por falecimento ocorrido em 16.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 158 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 26.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FABIANO ROBERTO ASSIS PEREIRA, 1248.4, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor CARLOS ROBERTO PIRES PEREIRA, 14663.9, por ter completado 21 anos em 25.4.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, CRISTIANO ASSIS PEREIRA, 697.3 e MAICON ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA, 2344.0, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 159 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 29.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Porto Alegre, PAULO DE TARSO BRAZ SOARES, 3351.4, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor PAULO DE TARSO DA SILVA SOARES, 13884.2, por ter completado 21 anos em 28.4.05 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente IONE REGINA BRAZ SOARES, 1614.7, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 160 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 30.4.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CARLA SABRINA MONTEIRO GOULART, 4194.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor VALDOMIRO GOULART, 9035.7, por ter completado 21 anos em 29.4.05, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 161 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 1º.5.05, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TANIRA DA COSTA DE CASTRO, 3727.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor HAYRTON SERGIO MOREIRA DE CASTRO, 6575.5, por ter completado 21 anos em 30.4.05 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão às beneficiárias remanescentes, ELIZIA GOMES DA COSTA, 1005.8 e SONIA MARIA GOULART DE CASTRO, 3650.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 162 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

EXCLUI, a contar de 17.5.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA OLIVIA DA COSTA CORREA, 2765.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO FELIPE CORREA, 5700.0, por falecimento ocorrido em 16.5.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 163 de 1º.6.05 (processo 1.17293.05.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 1º.5.05, LUIZ ROBERTO TORRES DE ALBUQUERQUE, 16818.7, do cargo em comissão de assistente, 2.3.2.5, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133

de 31.12.85, através do Ato 150 de 11.5.05 (processo 5.1233.05.0).

NOMEIA, a contar de 1º.5.05, VIVIAN CARVALHO DA COSTA HOECHNER, 16829.4, do Gabinete do Diretor Geral, no cargo em comissão de assistente 2.3.2.5, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 163 de 19.5.05 (processo 5.1234.05.6).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DANIELA BOLNER, 71536.7, ÁLVARO DEBOM STEIW, 73241.3, CARLA SUZANA BRITTO E SILVA, 84552.9 e ANTÔNIO AQUINO PRETTO, 72122.5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, 3567.5, IARA MARISA MULDER PERRONE, 1934.9, JOSÉNI MARIA JOSÉ FACCHIN, 594.2 e MOEMA FELSKE LEUCK, 5635.8, do Departamento Municipal de Água e Esgotos e CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, do Departamento de Esgotos Pluviais, para, sob a coordenação da primeira, constituírem Comissão para implementar o Programa de Despoluição da Bacia do Arroio Dilúvio – Prodilúvio, a contar de 18.3.05, através da Portaria 64 de 31.5.05.

NOMEIA MIGUEL ALEXANDRE V. LOPES, como representante titular da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural e como suplente MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, a contar de 31.1.05, através da Portaria 65 de 1º.6.05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA CELINA BORGES PANICHI, 60467.8, professora, ED.1.03.M5.B.4, da Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar cônjuge, a contar de 1º.8.05, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 434 de 2.6.05 (processo 1.15457.05.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SILVIA REGINA VARGAS DO PRADO, 63003.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, de 20.12.04 a 1º.2.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho

e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1580 de 23.5.05 (processo 1.5747.05.8).

CONCEDE a PAULO SERGIO PIVATTO PICANCO, 68852.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, de 22.12.04 a 18.1.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1598 de 24.5.05 (processo 1.15914.05.4).

CONCEDE a SILVIA REGINA VARGAS DO PRADO, 63003.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4.2.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1599 de 24.5.05 (processo 1.15900.05.3).

CONCEDE a PAULO SERGIO PIVATTO PICANCO, 68852.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20.1.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1600 de 25.5.05 (processo 1.15915.05.0).

CONCEDE a MARIA ARLETE ELOY NASCIMENTO, 41532.3, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.5.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1606 de 1º.6.05 (processo 1.23681.05.5).

CONCEDE a LEILA BASTOS MEDEIROS, 81617.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 24.1.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à fun-

ção gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1614 de 2.6.05 (processo 1.17793.05.0).

CONCEDE a ADRIANO SILVA DA LUZ, 61566.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, de 16.12.04 a 18.1.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1615 de 2.6.05 (processo 1.52.05.1).

CONCEDE a ADEMAR JOSÉ BECKER, 50873.9, psicólogo, ES.1.29.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27.4.05, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1631 de 2.6.05 (processo 1.22408.05.3).

CONCEDE a CARLA GIOVANNALAMAS CARDARELLO, 69799.5 e LUCIANO ANDREATTA CARVALHO DA COSTA, 36980.1, a contar de 2.5.05; ALINE SIEMIONKO DOS SANTOS, 36976.9, a contar de 29.4.05 e CLÁUDIA CISIANE BENETTI, 36984.3, a contar de 27.4.05, todos da Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1664 de 3.6.05 (processo 1.22368.05.1).

CONVOCA ALEXANDRE PEREIRA LEÃO, 53682.1, desenhista, AA.1.06.06.B.02, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1432 de 11.5.05 (processo 1.15440.05.2).

CONVOCA DAIENE DA SILVA GOMES, 86407.4, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.A.00, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1433 de 11.5.05 (processo 1.15440.05.2).

CONVOCA DELOURDES MARIA

BRESSIANI, 86411.6, arquiteta, ES.1.02.NS.A.00, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1434 de 2.6.05 (processo 1.15440.05.2).

CONVOCA, até ulterior deliberação, LUCIANE ZANETTE, 84649.3, arquiteta, ES.1.02.NS.A.00, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1435 de 2.6.05 (processo 1.15440.05.2).

CONVOCA SANDRALUCIALAUFER, 86464.5, engenheira, ES.1.14.NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1436 de 2.6.05 (processo 1.15440.05.2).

CONVOCA RAFAEL DA CRUZ MAYER, 86616.0, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.A.00, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.05 a 31.12.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1437 de 11.5.05 (processo 1.15440.05.2).

CONVOCA FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, 64241.3, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.5.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1633 de 2.6.05 (processo 1.7104.05.7).

CONVOCA, até ulterior deliberação, FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, 64241.3, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.6.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 1634 de 2.6.05 (processo 1.7104.05.7).

CONVOCA, até ulterior deliberação, ANDREA BOARI ZANETTI DA SILVA,

64547.3, professora, ED.1.03.M4.A.02, posta à disposição, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 16.5.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, combinado com o artigo 31 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1641 de 2.6.05 (processo 1.14211.05.0).

CONVOCA ADRIANA FARIAS PERDOMO, 53208.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, posta à disposição, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.4 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1644 de 2.6.05 (processo 1.60687.04.5).

CONVOCA LIZELLE DE MOURA BERRUTTI, 36911.6, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 2.5 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1653 de 3.6.05 (processo 1.22372.05.9).

CONVOCA JAIRO JAIR KIEFER, 36959.5, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 2.5 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1654 de 3.6.05 (processo 1.22372.05.9).

DESIGNA GISELA COELHO STUEPP, 57975.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria em Padronização e Treinamento, 12004018, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo ALICE MARIA MATTJIE DA SILVA, 40201.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 6.6 a 5.7.05, através da Portaria 1601 de 31.5.05.

DESIGNA JUCIANE SPECK, 83185.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por serviço, 11110001, da Célula de Gestão de Pessoal, 12708002, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo GISELA COELHO STUEPP, 57975.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 6.6 a 5.7.05, através da Portaria 1602 de 31.5.05.

FAZ CESSAR, a contar de 16.5.05, em relação a ANDREA BOARI ZANETTI DA SILVA, 64547.3, professora, ED.1.03.M4.A.02, posta à disposição, os efeitos da Portaria 814 de 28.3.05, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 1640 de 2.6.05 (processo 1.14211.05.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a ADRIANA FARIAS PERDOMO, 53208.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, posta à disposição, os efeitos da Portaria 813 de 28.3.05, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 1643 de 2.6.05 (processo 1.60687.04.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS, 37014.8, a se afastar de suas funções, para participar do 154ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, de 4 a 5.5.05, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 308 de 24.5.05 (processo 1.19734.05.0).

AUTORIZA FRANCISCO ISAÍAS, 37060.1, a se afastar de suas funções, para participar do Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Tripartite, de 11.5.05, em Cuiabá/MT, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 309 de 24.5.05 (processo 1.21386.05.6).

AUTORIZA LEILA MARIA FACCIO, 50876.2, a se afastar de suas funções, para participar da I Conferência Brasileira de Cidades e Comunidades, de 4 a 8.5.05, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 310 de 24.5.05 (processo 1.13988.05.0).

AUTORIZA JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS, 37014.8, a se afastar de suas funções, para participar do XXI Congresso Nacional de Saúde, Cultura de Paz e Não Violência, de 11 a 13.5.04, em Cuiabá/MT, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 311 de 24.5.05 (processo 1.19735.05.7).

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a EVANI DE SOUZA CORRÊA, 52476.9, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de

31.12.85, através da Portaria 474 de 27.5.05 (processo 1.48334.03.0).

COORDENADORA-GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA a BRUNO IASNOGRODSKI, 13389.2, as atividades referentes a Ordem de Serviço 4 de 15.2.93, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, através da Portaria 1/05.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA, de 1º.4 a 31.12.05, ROGERIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN, 14755.3, engenheiro químico, ES.3.11.NS.C.5, deste Departamento, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 533 de 9.5.05 (processo 5.1101.05.6).

CONCEDE, a contar de 1º.5.05, a VIVIAN CARVALHO DA COSTA HOECHNER, 16829.4, cargo em comissão de assistente, lotada no Gabinete do Diretor Geral, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 661 de 19.5.05 (processo 5.1233.05.0).

CONVOCA, a contar de 1º.5.05, VIVIAN CARVALHO DA COSTA HOECHNER, 16829.4, cargo em comissão de assistente, lotada no Gabinete do Diretor Geral, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 660 de 19.5.05 (processo 5.1233.05.0).

DESIGNA GENÉZIO CONCEIÇÃO LIMA, 15026.8, gari, da Seção de Limpeza Zona Sudeste, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ CUNHA DA SILVA, 21434.6, motorista, por motivo de impedimento legal do titular, de 1º a 31.3.05, através da Portaria 157 de 21.3.05.

DESIGNA ROSANE FREITAS DE MATTOS, 14823.9, gari, da Seção de Pessoal, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe, do Setor de Recrutamento e Seleção, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 16636.3, assistente administrativo, por motivo de gozo de férias do titular, de 6.1 a 4.2.05, através da Portaria 186 de 30.3.05.

DESIGNA ROSANE FREITAS DE MATTOS, 14823.9, gari, da Seção de Pessoal, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe, da Seção de Pessoal, 1.3.1.5, do De-

partamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 16636.3, assistente administrativo, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 1º a 15.4.05, através da Portaria 186 de 30.3.05.

DESIGNA MARCOS ISAIAS ORESTE DA SILVA, 12583.1, eletricitista da Divisão de Limpeza e Coleta, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir WALMOSSIR MACHADO, 12189.7, gari, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 22.3 a 5.4.05, através da Portaria 191 de 31.3.05.

DESIGNA ANTONIO CÂNDIDO DA SILVEIRA VILLAS BOAS, 16772.6, agente de fiscalização do serviço de fiscalização, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir GILBERTO ANDREOLA GUSMÃO, 16605.8, agente de fiscalização, por motivo de gozo de férias do titular, de 3 a 17.1.05, através da Portaria 192 de 1º.4.05.

DESIGNA ANTONIO CÂNDIDO DA SILVEIRA VILLAS BOAS, 16772.6, agente de fiscalização do serviço de fiscalização, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir GILBERTO ANDREOLA GUSMÃO, 16605.8, agente de fiscalização, por motivo de gozo de férias do titular, de 3 a 17.2.05, através da Portaria 192 de 1º.4.05.

DESIGNA VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 16766.8, assistente administrativo da seção de pessoal, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir MARIA DENISE DA SILVA DIAS, 14137.4, gari, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, de 1º.4 a 29.7.05, através da Portaria 194 de 4.4.05.

DESIGNA JUSARA APARECIDA BRATZ, 16727.0, assessor para assuntos jurídicos do serviço jurídico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SILVIA MARGARETI RODRIGUEIRA FLECK, 14175.4, cobrador, por motivo do titular estar de licença aguardando aposentadoria, de 1º a 31.3.05, através da Portaria 199 de 6.4.05.

DESIGNA JOÃO ELPIDIO DE ALMEIDA NETO, 15694.3, do serviço jurídico, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SILVIA MARGARETI RODRIGUEIRA FLECK, 14175.4, cobrador, por motivo do titular estar de licença aguardando aposentadoria, de 1º a 30.4.05, através da Portaria 199 de 6.4.05.

DESIGNA ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, 15390.8, gari, da seção zona nordeste, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir OSCAR JESUS DA SILVA, 16354.3, gari, por motivo de gozo de férias do titular, de 16.3 a 14.4.05, através da Portaria 200 de 6.4.05.

DESIGNA FATIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4, apontador, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo da titular estar de licença aguardando aposentadoria, de 1º a 30.4.05, através da Portaria 202 de 7.4.05.

DESIGNA JOÃO CARLOS DARÉ, 16113.3, motorista, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe, do Setor de Comunicação e Segurança 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOÃO BATISTA LARRUSCAIN DA CRUZ, 15752.9, apontador, por motivo de gozo de férias do titular, de 11.4 a 10.5.05, através da Portaria 202 de 7.4.05.

DESIGNA ROSA ANTONINHA DOS SANTOS, 15900.4, operária especializada, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por serviço, 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DIONISIO RODRIGUES DA SILVEIRA, 16099.4, gari, por motivo de gozo de férias do titular, de 17.1 a 15.2.05, através da Portaria 235 de 13.4.05.

DESIGNA JOÃO CARLOS V. DE FREITAS, 12617.7, motorista, da Divisão de Limpeza e Coleta, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOSÉ CUNHA DA SILVA, 21434.6, motorista, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 12.3 a 10.4.05, através da Portaria 380 de 22.4.05.

DESIGNA JORGE LUIS S. PINHEIRO, 14100.2, gari, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir DANIEL MACHADO SEVERO, 16205.7, gari, por motivo de férias do titular, de 21.2 a 22.3.05, através da Portaria 381 de 6.4.05.

DESIGNA VOLNEI SILVEIRA BAPTISTA, 16311.3, gari, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir NELSON LUIS DE MOURA SCHRODER, 15950.9, gari, por motivo de férias do titular, de 3.1 a 1º.2.05,

através da Portaria 381 de 6.4.05.

DESIGNA RICARDO VIANNA BELLOS, 15860.3, mestre de obras, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe, do Setor de Serralheira, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ZILMAR TOBIAS PAVÃO, 16399.8, carpinteiro, por motivo de férias do titular, de 19.1 a 17.2.05, através da Portaria 381 de 6.4.05.

DESIGNA JURACIAZEVEDO DE MAGALHÃES, 14625.8, gari, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ARI SOARES CANUTES, 16091.1, gari, por motivo de férias do titular, de 17.3 a 15.4.05, através da Portaria 381 de 6.4.05.

DESIGNA FATIMA ROSANE FAGUNTES DE OLIVEIRA, 16669.4, apontador, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe de grupo, 1.3.1.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir LUCIA EVA DA SILVA COSTA, 14741.3, gari, por motivo do titular estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.4.05, através da Portaria 517 de 3.5.05.

DESIGNA REJANE DE FATIMA MEIRELES, 15848.5, guarda municipal, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe, do Setor de Comunicação e Vigilância, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir JOÃO BATISTA LARRUSCAIN DA CRUZ, 15752.9, apontador, por motivo de gozo de férias do titular, de 2 a 31.5.05, através da Portaria 517 de 3.5.05.

DESIGNA JOÃO NELCI DA ROSA RODRIGUES, 16177.8, auxiliar de serviços gerais, da Divisão Administrativa, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, responsável por serviço, 1.3.1.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir SIMONE DE SOUZA LOPES, 14715.7, operador de radiotransceptor, por motivo de licença tratamento de saúde do titular, de 8 a 30.4.05, através da Portaria 517 de 3.5.05.

DESIGNA CLAUDIO LUIS DA CONCEIÇÃO, 12673.0, marceneiro, da Divisão de Apoio Operacional, para responder pela função gratificada, em regime de tempo integral, chefe, do Setor de Carpintaria e Marcenaria, 1.3.1.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para substituir ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, 12144.2, carpinteiro, por motivo de férias do titular, de 18.4 a 17.5.05, através da Portaria 518 de 5.5.05.

EXCLUI, a contar de 1º.4.05, CARLOS SILVEIRA DE OLIVEIRA, 13944.4; MARIA DENISE S. DIAS AMARAL, 14137.4; VALESCA ANDRADE RODRIGUES SOARES, 16755.1; DIEGO GERHARDT, 16769.2; DANIEL

CRUZ DA SILVA, 16790.8 e ALCI MAIA DE SOUZA, 21685.3, da Portaria 718 de 20.10.04, que convocou diversos servidores para prestarem serviço extraordinário, no limite de 40 horas mensais, no serviço de recuperação, lançamento e conferência das fichas funcionais dos servidores deste Departamento, através da Portaria 164 de 22.3.05 (processo 5.3476.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a MARIA HELENA F. DA ROSA, 14987.2, Portaria 599/04 e JOÃO NELCI DA ROSA RODRIGUES, 16177.8, Portaria 399/00, os efeitos das respectivas portarias, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 516 de 4.5.05 (processo 5.1156.05.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a ROGERIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN, 14755.3, engenheiro químico, ES.3.11.NS.C.5, deste Departamento, os efeitos da Portaria 45 de 14.1.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, através da Portaria 534 de 9.5.05 (processo 5.1101.05.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.05, em relação a ROGERIO ANTONIO DA COSTA BALLESTRIN, 14755.3, engenheiro químico, ES.3.11.NS.C.5 deste Departamento, os efeitos da Portaria 514 de 10.8.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 535 de 9.5.05 (processo 5.1101.05.6).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a ANA MARINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 14005.3, gari, AC.3.08.02.B.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 488 de 4.12.97 que a colocou à disposição daquela Administração, com base artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 208 de 8.4.05 (processo 5.4112.97.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a GERALDO DOS PASSOS BARBOSA, 11558.4, gari, CLT do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada/Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 55/89 que o colocou à disposição daquela Administração, através da Portaria 217 de 12.4.05 (processo 5.521.94.9).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação ao servidor, FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS FARIAS, 14594.6, gari, AC.3.08.02.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 396/95, que o colocou à disposição da Administração Centralizada/Secretaria do Governo Municipal, através da Portaria 218 de 12.4.05 (processo 5.3068.95.1).

Empresas Habilitadas

- 1 – Contatti Comércio e Representações Ltda.
- 2 – Dimaci Material Cirúrgico Ltda.
- 3 – Hospitalar Gaúcha Ltda.
- 4 – Laboratórios B. Braun S.A.
- 5 – Ledurpharma Com. e Repr. de Prods. Med. Hosp. Ltda.
- 6 – Life Sul Produtos Profissionais Ltda.

- 7 – Max Cirúrgica Comércio de Mat. Hospitalares Ltda.
- 8 – Medcare Produtos e Equipamentos Medico Hosp Ltda.
- 9 – Medicor Produtos Hospitalares Ltda.
- 10 – Medstory Com. de Prods. Hospitalares Ltda.
- 11 – Plásticos Cremer S/A
- 12 – Saavedra Representações Ltda.

A empresa Point Suture do Brasil Ind de Fios Cirúrgicos Ltda.,

por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com a Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 7 de junho de 2005.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
2468/05	Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda.	Artigo 25, inciso I
2814/05	Já Porto Alegre Editores Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 7 de junho de 2005.

JOSÉ ANTÔNIO LEÃO DE MEDEIROS, Diretor-Geral.

EXTRATOS

PROCESSO 1843/05

CONTRATADA: KWA Materiais Elétricos Ltda. OBJETO: Fornecimento de 400 lâmpadas fluorescentes 40W, marca OSRAM, de acordo com as especificações do Anexo I do Convite 25/05, com entrega parcelada. PRAZO: Um ano, a partir da assinatura do Contrato, ou até o

Câmara Municipal de Porto Alegre

fornecimento da quantidade total do objeto contratado, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00. DATA DA ASSINATURA: 24.5.05. BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 25/05.

PROCESSO 2443/05

CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A. OBJETO: Fornecimento de 10.000 litros de gasolina aditivada F1 Master, de acordo com as especificações do Anexo I do Convite 35/05, com entrega parcelada. PRAZO: Um ano, a partir da assinatura do Contrato, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00. DATA DA ASSINATURA: 6.6.05. BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 35/05.

PROCESSO 2605/05

CONTRATADA: Departamento Municipal de Limpeza Urbana. OBJETO: Termo de Aditamento 1 prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 16 de abril de 2005. DATA DA ASSINATURA: 25.5.05. BASE LEGAL: Cláusula quinta, subitem 5.1, do referido instrumento contratual, e artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 2692/05

CONTRATADA: Marco Antônio Martins Estofaria - ME. OBJETO: Termo de Aditamento 2 altera o número mobiliário constante do Anexo I, do Convite 25/03, para 2.591, conforme tabela anexa ao Termo; prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 30.6.05; e reajusta os valores constantes do Anexo I do Convite 25/03, em 10,74% (variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas no período), conforme tabela anexa ao Termo, a contar de 30.6.05. DATA DA ASSINATURA: 25.5.05. BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 6 de junho de 2005.

ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO, Diretor de Patrimônio e Finanças.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 123/05 – PROCESSO 003.080135.05.6

OBJETO: Ferrule cruzeta e registro gaveta bronze LOTE 1 - Sul Ar e Água Equipamentos Ltda. LOTE 2 - Comercial Guigo Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO 125/05 – PROCESSO 003.080135.05.6

OBJETO: Válvulas shut-off para linhas de cloro LOTE 1 - Deserto

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de junho de 2005

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Chefe da Seção de Compras.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ADENDO TOMADA DE PREÇOS 27/05 - DVR

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos telefônicos e de comunicação.

NOVA DATA DE ABERTURA: 24.6.05, às 14h30min

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, respondendo a questionamentos, esclarece e altera as exigências referentes aos itens 2, 5 e 6 e informa a prorrogação da data de abertura da referida licitação.

Outrossim, informa que o adendo está disponível a todos os licitantes, podendo ser retirado no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, Bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, telefones (0xx51) 3289-9650/9649 ou 9645.

Porto Alegre, 7 de junho de 2005.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 12D/03

MODALIDADE: Concorrência 7/02 CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense. CONTRATADA: Sanitários Ecológicos Toaleta Ltda. OBJETO: Locação de banheiros ecológicos. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.040,00. VIGÊNCIA: Até 27.5.05.

Porto Alegre, 7 de junho de 2005.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO FÍSICO 2/05 PROCESSO 003.080167.05.5

OBJETO: Aquisição de Camionete. DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2005, às 14h30min. LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51) 3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 7 de junho de 2005

JOVANES DE SOUZA TELES, Direção da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE PREGÃO 31/05

OBJETO: Aquisição parcelada de tapetes para ônibus

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 22.6.05, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

PREGÃO 32/05

OBJETO: Aquisição parcelada de material para cardan

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 23.6.05, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

EXTRATO DE CONTRATO 17B/05

MODALIDADE: Convite 45/05



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana CONTRATA DO: Camila Schaefer da Silveira, CPF: 930702250-04

OBJETO: Contratação da profissional Camila Schaefer da Silveira para monitoria para implantação do Programa Cidadania e Paz em todas áreas abrangentes

VALOR: R\$ 9.000,00 DOTAÇÃO: 800.2056-33.90.36.99.02.00-1057 PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação o período de 20 de julho de 2005 a 20 de março de 2006. BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93 PROCESSO 001.008221.05.7

Porto Alegre, 6 de junho de 2005.

KEVIN KRIEGER, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 002.074947.04.0
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Sulmed Assistência Médica Ltda, inscrita no CNPJ: 90.747.908/0001-56, estabelecida, nesta Capital, na Av. Independência, 380.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 65,38m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: O correspondente a R\$ 24.452,12.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.073228.04.4
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Vanderlei José Deon, brasileiro, casado, servidor público federal, Carteira de Identidade: 9035105064 SSP/RS, inscrito no CIC/MF: 450.244.130-91, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Casemiro de Abreu, 895, apto. 201.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 100,00m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: O correspondente a R\$ 29.184,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 2 de junho de 2005.

ISAAC AINHORN,
Secretário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.002594.05.6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Lisiane Medeiros de Oliveira.
OBJETO: Contratação para serviços técnicos especializados de supervisão das oficinas de teatro, para a Coordenação de Descentralização.
VALOR: R\$ 10.500,00
BASE LEGAL: Artigo 25, II, §1º, combinado com artigo 13, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 10 de maio de 2005

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 1/05 - REEDIÇÃO
PROCESSO 001.048792.04.7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, em cumprimento à Lei 8.666/93, que fará realizar licitação modalidade Convite 1/05 – Reedição para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de funilaria, pintura e de mecânica em ambulância marca Mercedes Benz, com fornecimento de mão de obra e peças, pertencente ao Hospital de Pronto Socorro/SMS/PMPA.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 16 de junho de 2005, às 11h, na sala da Seção de Manutenção, no Bloco Anexo do Hospital de Pronto Socorro, sito no Largo Theodoro Hertz, s/n.º.

O Edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelas empresas interessadas, na Seção de Manutenção do Hospital de Pronto Socorro, no endereço acima citado, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min.

PEDRO GUS,
Secretário da Saúde.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.082012.05.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Shark S/A Máquinas para Construção
OBJETO: Serviços de conservação e manutenção em equipamentos rodoviários da marca Fiatfallis de propriedade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, compreendendo serviços de mecânica geral, com reposição de peças originais de fábrica
PREZO: 12 meses
PREÇO: R\$ 40.000,00
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 7 de junho de 2005.

FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,
Assessoria Jurídica.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PACTUAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, o extrato decorrente da pactuação de preços do contrato 1291, mantendo os preços ora contratados com vigência a contar de 1º.4.05, com base no disposto no item II, letra D do artigo 65 da Lei acima citada.

Empresa	ABRIL DE 2005		Nº Contrato
	Preço Hora	Preço KM	
Alvo Transportes Ltda	R\$ 5,60	R\$ 0,31	1291

Porto Alegre, 7 de junho de 2005.

LUCI URBANO BAZILA,
Coordenadora de Transportes Administrativos

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE 12/05

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise dos valores, a Comissão Permanente de Licitações, julgou desclassificadas todas as propostas por apresentarem valores superiores as orçados pela Administração, restando fracassada a licitação para os itens 1 e 2, únicos do certame.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
Avenida General Caldwell, 1349 – Fone 3289.4304

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – JARI/POA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE PORTO ALEGRE torna públicas as decisões dos Recursos de Infrações, conforme disposição do artigo 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.
Informa ainda que cabe recurso a estas decisões, desde que interposto ao Conselho Estadual de Trânsito, no prazo de 30 dias, contados a partir desta publicação.

LISTAGEM CCLXVI

<p>Requerente Processo Decisão</p> <p>JULIO CESAR DA PIEVE 29539-2/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR DA SILVA RICARDO 42351-1/2004 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>JULIO CESAR DE SOUZA MACHADO 46430-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA 15773-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR FERNANDES DA SILVA 29029-5/2004 INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA</p> <p>JULIO CESAR GONCALVES 35010-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR LOPES GONCALVES 22912-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR MARQUES RODRIGUEZ 44578-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR MARTINS COCOLICHIO 44429-3/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR MARTINS COCOLICHIO 44432-5/2004 INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA</p> <p>JULIO CESAR MELEO PACHECO 36685-8/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR MIGUEL COSTANZA 24783-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR SANVIDO 43419-8/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR SCHMIDT 45095-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR SONEGO 41481-3/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CESAR TERNUS DA SILVA 35197-5/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CEZAR COELHO PONTES 40279-9/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO CEZAR KLING 43869-7/2004 INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA</p> <p>JULIO LEVENTHAL 37512-8/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO LEVENTHAL 37513-2/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JULIO VALQUERQUE BITENCOURT DA SILVA 29362-6/2004 INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA</p> <p>JUNO A TOLARDO 40304-3/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JURACI MARIA PILAU 43205-0/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JURANDIR DA SILVA MONTE MAIOR 38272-3/2004 PROVIDO</p> <p>JUREMA GRAPIGLIA 30899-4/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JUREMIR BARRROS COELHO 43656-4/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JUSSARA MUNARETO SILVA 135845-1/2000 NAO PROVIDO</p> <p>JUSSARA AARAUJO DE PAIVA 35096-8/2004 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>JUSSARA ARAUJO DE PAIVA 35105-3/2004 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>JUSSARA ARAUJO DE PAIVA 35108-7/2004 NAO PROVIDO</p>	<p>JUSSARA ARAUJO DE PAIVA 35098-7/2004 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>JUSSARA ARAUJO DE PAIVA 35101-5/2004 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>JUSSARA DA CONCEICAO TORRONTGUEY VALLE 46104-9/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JUSSARA DA CONCEICAO TORRONTGUEY VALLE 30518-2/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JUSSARA LEOCONI PRESTES SCHMITZ DA SILVA 46570-7/2004 NAO PROVIDO</p> <p>JUSSARA MARIA JARDIM DIAS 69601-6/2001 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>KAREN AXELRUD SONDERMANN 47595-9/2004 NAO PROVIDO</p> <p>KAREN LUCIA HENNING 42406-9/2004 PROVIDO</p> <p>KARINA DIBI KRUEL DO NASCIMENTO 41872-5/2004 NAO PROVIDO</p> <p>KARINA DIBI KRUEL DO NASCIMENTO 41873-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>KARINE SOFIA GRAEFF PERIUS 24315-2/2004 NAO PROVIDO</p> <p>KATHERINE MATTE 34229-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>KEILA PADILHA BRIZOLLA 27568-1/2004 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>KEINIA MACIEL MIDUGNO 38053-5/2004 NAO PROVIDO</p> <p>KIANA DA COSTA FAGUNDES 35987-3/2004 NAO PROVIDO</p> <p>KLEBER FERREIRA BARBOSA 38476-7/2004 PROVIDO</p> <p>LAIR MEREGALLI DOS SANTOS 40105-2/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LAIRA TERESINHA CORREA SEUS 5752-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LAI BUENO CORREA BARBOSA 45539-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LARA CAVALHEIRO ARLUJO 43805-7/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LARCIO ANTONIO DA SILVEIRA 25061-6/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LARISSE MAFFAZIOLI 46219-8/2004 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>LAURA BORGES ALTMAYER 35476-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LAURA SCHWERZ 47000-1/2004 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>LAURA ZACHER MIGUEL 26178-1/2001 NAO PROVIDO</p> <p>LAURENO GOULART PINTO 23607-4/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LAURO BARRETO DOS SANTOS 38961-4/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LAURO BURGEL 38871-5/2004 PROVIDO</p> <p>LAURO CARLOS KONRATH 24848-0/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LAURO CESAR KOCHENBORGER 39486-2/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LAURO RENATO MANSAN 46745-4/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LAURO RENATO MANSAN 39068-3/2004 NAO PROVIDO</p>	<p>LAURY ERNESTO KOCH 46354-2/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LAZARO HENRIQUE ARGENTA DA ROSA 38106-3/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LAZARO VACCARO DE SOUZA 32594-7/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEA DIAS DA SILVA 26010-5/2004 INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN</p> <p>LEANDRO BITENCURT TESTA 30690-8/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO DA SILVA E SILVA 35050-6/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO DA SILVA E SILVA 35053-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO DA SILVA SOUZA 29217-8/2004 INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA</p> <p>LEANDRO DE PAULA MINOZZO 33089-4/2004 INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA</p> <p>LEANDRO DEVALDO DA SILVA 44184-4/2004 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>LEANDRO DOS SANTOS MIETLICKI 41820-8/2004 PROVIDO</p> <p>LEANDRO FAGUNDES DA SILVA 46094-9/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO MACHADO SANTANNA 40895-4/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO MELNICK 33585-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO NAZARENO MARTINS REIS 33163-2/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO NAZARENO MARTINS REIS 35956-8/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO PAZ MARMITT 15217-2/2004 PROVIDO</p> <p>LEANDRO PETRILLO DE OLIVEIRA 31692-9/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO REPENNING 35328-1/2004 PROVIDO</p> <p>LEANDRO ROBERTO DA COSTA BRANDAO 32251-0/2004 INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA</p> <p>LEANDRO RODRIGUES DE MELLO 37525-5/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO ROSA DOS SANTOS 25793-5/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO SANTOS DA SILVA 46069-0/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO SELLE DA CUNHA 34998-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO TURRA OLIVEIRA 25070-5/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEANDRO VIEIRA CIDADE 43636-7/2004 INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA</p> <p>LEANDRO WISNIEWSKI 146849-8/2001 INTEMPESTIVO NA JARI</p> <p>LEANE LUCINE 35839-1/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LECI MARIA CORREA MARCONDES 47223-6/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEDOMAR MARRINES FERRI NOGUEIRA 35510-5/2004 NAO PROVIDO</p> <p>LEILANE MARGORIBEIRO DOS SANTOS 125230-9/2001 NAO PROVIDO</p> <p>LEIRSON PENG MARTINS 44738-0/2004 NAO PROVIDO</p>
---	--	---

Table with 3 columns: Name, Date, Status. Lists names and dates from LEMOEL ANANIAS DA SILVA to LUIS CARLOS GONCALVES CARDOSO.

GILBERTO BATISTA, Coordenador-Geral.

Semana do Meio Ambiente: natureza, amor e paz num papo com a banda Chimarruts

A programação da 21ª Semana do Meio Ambiente reserva para hoje, 8, uma atividade voltada especialmente ao público jovem. Encerrando as atividades do dia, às 19h, será possível curtir um bate-papo com a banda *Chimarruts*, na praça de alimentação do Armazém A5 do Cais do Porto (Avenida Mauá, 1059).

A *Chimarruts* tem canções que falam de natureza, amor, paz e felicidade e é composta pelos músicos Rafael Machado (voz), Nê (vocalis, flauta quena e harmônica), Tati Portela (vocalis), Diego Dutra (bateria), Vini Marques (percussão), Emerson Alemao (baixo), Sander Fróis (guitarra), Renatinho (trompete), Boquinha (trombone), Luquinha (teclados) e Rodrigo Djak (guitarra). O evento é gratuito aberto a todos os interessados.

Durante toda esta quarta-feira, 8, haverá atividades variadas. Pela manhã, será exibido o filme *Mata Atlântica*, abordando o Parque Estadual Itapeva, a Reserva Biológica da Mata Paludosa e a Área de Proteção Ambiental Estadual da Rota do Sol, além dos filmes *Mexilhão Dourado* e *Romaria das Águas 2003*. A partir das 10h, os arquitetos Letícia Prudente e Cristian Illanes e o estudante de Agronomia Felipe Viana falam sobre Bioarquitetura: Construções de Mínimo Impacto em Áreas Naturais.

Lançamento — Às 11h, no Novotel (Av. Soledade, 575, Bairro Três Figueiras), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) lança a campanha *Porto Alegre, Cidade da Educação Ambiental*. O objetivo é promover a conscientização ambiental

na cidade. O evento é voltado à imprensa e a empresas interessadas em estabelecer parcerias. No mesmo horário, o coordenador do Viveiro Municipal, André Puente, dará uma oficina de compostagem com mudas de árvores, no auditório do Armazém A5.

À tarde, a partir das 14h, o painel *Porto Alegre, que cidade queremos?* abordará o tema Áreas de Proteção do Ambiente Natural e Regime Urbanístico, tendo como painelistas Moema

Castro de Biagi (Secretaria do Planejamento Municipal), Flávio Kiefer (UniRitter) e Heinrich Hasenack (Laboratório de Geoprocessamento do Centro de Ecologia da Ufrgs). O secretário municipal do Meio Ambiente será o mediador da palestra.

Após, às 16h, está programada a palestra *Gestão Ambiental na Administração Pública - O*

Caso da Câmara dos Deputados, com a assessora técnica do Núcleo de Gestão Ambiental da Câmara dos Deputados, Jacimara Guerra Machado. Às 17h, a palestra *Avifauna de Porto Alegre*, com o doutor em Biociências do Centro de Pesquisas para Conservação das Aves Silvestres do Ibama, Márcio Amorim Efe, tratará das características das aves encontradas na Capital. A programação conta ainda com participação da assessora do programa de educação ambiental da cidade de Curitiba, Rosa Maria Riskalla, que fala, às 18h, sobre a experiência naquela cidade.

A 21ª Semana do Meio Ambiente estende-se até o dia 12 de junho.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3289-7524.



As crianças aprendem com o circo

Os Alunos de 2ª a 6ª série das escolas municipais e estaduais da cidade aprendem brincando os princípios da educação ambiental, ao assistirem a apresentação do Circo de Educação Ambiental *Entupiu?* no Armazém A5 do Cais do Porto. A peça teatral ecológica mistura arte circense, palestra educativa e show musical. “Achei divertido. O pessoal é engraçado e quando a gente vê, aprendeu coisas importantes, como separar o lixo”, contou o aluno da 5ª série Luis Costa.

Em cada apresentação as crianças recebem lições e explicações sobre a importância de se ter cuidado com o meio

ambiente. O que é lixo, afinal? Muita coisa que as pessoas põem fora dá para aproveitar de diversas formas. É possível conferir, no circo, uma exposição de objetos removidos dos oceanos e as crianças tomam consciência de que as coisas que a gente joga no chão vão parar no Guaíba e interferem em um monte de coisas, como nos esgotos e no escoamento da água da chuva.

O circo se apresenta diariamente até sexta-feira sempre às 10h30 em sessões para as Escolas. No sábado, dia 11, haverá duas apresentações, às 11h e às 15h, abertas ao público em geral, no Armazém A5 do Cais do Porto (Avenida Mauá, 1050). O ingresso é um quilo de alimento não perecível.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3289-7524.

Circo, palestra e show musical ensina princípios básicos da educação ambiental, na Semana do Meio Ambiente



Ricardo Stricher

CÂMARA MUNICIPAL

Escolas da Restinga têm problemas

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes (Cece) visitou ontem três escolas e a Associação de Moradores da Vila Castelo, no Bairro Restinga. A presidente da Associação de Moradores da Vila Castelo, Janete Mariano de Oliveira, queixou-se do abandono do prédio inacabado que deverá abrigar uma creche. Mostrou a deterioração provocada por vândalos da própria região. O vice-presidente da Cece disse que o que ali estava um exemplo de como o dinheiro público é colocado na lata do lixo. Acrescentou que até o reinício das obras a prefeitura deve mandar cercar a área e colocar um guarda. O presidente da Cece disse que a comunidade pode contar com o esforço conjunto da comissão e da Smed. Lembrou que o novo processo de licitação da obra já está concluído. Informou que a Cece irá solicitar à prefeitura o cercamento imediato da área. A representante da Smed informou que as obras deverão ser reiniciadas ainda neste mês. Acrescentou que a

guarda também deverá entrar em operação nos próximos dias.

A Cece também visitou três escolas. A primeira foi a Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana. A direção do estabelecimento solicitou um gradil. Também pediu limpeza da área e o controle das construções clandestinas nas imediações. Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo o principal problema é a falta de professores para as disciplinas de Matemática e Ciências. No Colégio Estadual Engenheiro Ildo Meneguetti, a diretora Analice Mendes Ribeiro Marçal criticou o ensino por ciclos. Afirmou que apenas 20% dos alunos que vêm do sistema por ciclos conseguem concluir o curso no sistema por séries.



Elson Sempé Pedrosa / CMPA

Alunos pedem aulas de matemática e ciências

Comissão quer aplicação da lei para horário de bares

Depois de duas tentativas em realizar reunião da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) para discutir o horário de funcionamento dos bares de Porto Alegre, o presidente da Cefor decidiu que deve ser exigido o cumprimento da legislação em vigor. Informou que o não-comparecimento dos secretários municipais convidados impede a busca de uma solução harmônica para a questão. “O legislador deve exigir o cumprimento da lei. É o que farei”.

A legislação que regulamenta o uso de recuos e passeios públicos em frente a bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para a colocação de toldos, mesas e cadeiras, tem, entre seus requisitos, a proibição do uso de qualquer tipo de som e também da colocação de mesas e cadeiras nas calçadas após as 24 horas.